



**ATA DA REUNIÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO PARA QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL PELA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**PROCESSO N. 12.555/2017**  
**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2017**

**OBJETO:** Celebração de Contrato de Gestão para gerenciamento, operacionalização e execução dos serviços técnicos e operacionais da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Zona Leste (Porte I).

Às 09h00 (nove horas) do dia 03 de outubro de 2017, na Sala de Licitações da Secretaria de Suprimentos e Qualidade, reuniram-se os membros da referida Comissão, nomeados pela Portaria nº. 016/2017, para o exame da documentação das empresas protocolaram requerimento para sua qualificação como Organização Social no Município de Mogi Mirim, conforme segue:

**SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD (Processo n. 12.940/2017)**  
**ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BENEFICÊNCIA COMUNITÁRIA – ABBC (Processo n. 12.945/2017)**  
**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI (Processo n. 12.862/2017)**  
**SANAR – CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA (Processo n. 12.920/2017)**  
**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAÚDE INTEGRAL (Processo n. 12.748/2017)**  
**INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE (Processo n. 12.878/2017)**  
**INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE (Processo n. 12.913/2017)**  
**ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – REVIVA SAÚDE (Processo n. 12.950/2017)**  
**ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU – ACENI (Processo n. 12.946/2017)**  
**INSTITUTO NACIONAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – INCS (Processo n. 12.926/2017)**  
**FUNDAÇÃO BRASIL LATINA (Processo n. 12.970/2017)**

Vistos e analisados os documentos apresentados para atendimento dos requisitos formais de qualificação, de acordo com a Lei Municipal n. 5.932/2017 e Decreto Municipal n. 7.554/2017 que enfeixam o processo em epígrafe, passo a informar as empresas que necessitam complementar a documentação apresentadas nos citados processos administrativos:

**SOCIEDADE BENEFICENTE CAMINHO DE DAMASCO – SBCD**

- **Não apresentou** certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual e Federal, em nome do presidente e do tesoureiro ou diretor financeiro da entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no original ou cópia autenticada, conforme artigo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

**HOSPITAL PSIQUIÁTRICO ESPÍRITA MAHATMA GANDHI**

- O estatuto da entidade deve estar estruturado de acordo com os critérios básicos de composição conforme artigo 3º da Lei Municipal n. 5.932/2017. A entidade **não atendeu aos requisitos do artigo 3º, parágrafo I, letras “c” e “e”, não correspondendo à Legislação Municipal;**
- **Não comprovou** a presença em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, com experiência comprovada na área de atuação, por meio de documentação do vínculo empregatício ou social e da formação, bem como atestados ou documentos acerca da experiência e competência, baseado no artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 7.554/2017.
- **Não apresentou** certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual e Federal, em nome do presidente e do tesoureiro ou diretor financeiro da entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no original ou cópia autenticada, conforme artigo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

**SANAR – CENTRO DE ESTUDOS DE GESTÃO PÚBLICA**

- **Não apresentou** certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual e Federal, em nome do presidente e do tesoureiro ou diretor financeiro da entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no original ou cópia autenticada, conforme artigo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

**ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE SAÚDE INTEGRAL**

- **Não comprovou** a presença em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, com experiência comprovada na área de atuação, por meio de documentação do vínculo empregatício ou social e da formação, bem como atestados ou documentos acerca da experiência e competência, baseado no artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 7.554/2017.
- **Não apresentou** cópia autenticada da ata de eleição e posse atualizada do Conselho de Administração e da Diretoria em vigor registrada em cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme artigo 2º, inciso IV do Decreto Municipal n. 7.554/2017.
- **Não apresentou** cópia autenticada de documentos de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física do representante legal da entidade, nos termos do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal n. 7.554/2017.
- **Não apresentou** certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual e Federal, em nome do presidente e do tesoureiro ou diretor financeiro da



entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no original ou cópia autenticada, conforme artigo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

#### **INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA SAÚDE**

- **Não comprovou** a presença em seu quadro de pessoal, de profissionais com formação específica para a gestão das atividades desenvolvidas, com experiência comprovada na área de atuação, por meio de documentação do vínculo empregatício ou social e da formação, bem como atestados ou documentos acerca da experiência e competência, baseado no artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 7.554/2017.
- **Não apresentou** cópia autenticada de documentos de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física do representante legal da entidade, nos termos do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal n. 7.554/2017.
- **Não apresentou** certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual e Federal, em nome do presidente e do tesoureiro ou diretor financeiro da entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no original ou cópia autenticada, conforme artigo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

#### **INSTITUTO NACIONAL DE PESQUISAS E GESTÃO EM SAÚDE – INSAÚDE**

- O estatuto da entidade deve estar estruturado de acordo com os critérios básicos de composição conforme artigo 3º da Lei Municipal n. 5.932/2017. A entidade **não atendeu aos requisitos do artigo 3º, parágrafo I, letras “a”, “b”, “c” e “d”, não correspondendo à Legislação Municipal;**

#### **ASSOCIAÇÃO CASA DE SAÚDE BENEFICENTE DE INDIAPORÃ – REVIVA SAÚDE**

- **Não comprovou** registro no ato constitutivo da entidade a obrigatoriedade de publicação anual em jornal de circulação no Município, dos relatórios financeiros e do relatório de execução do contrato de gestão, de acordo com o artigo 2º, inciso I, letra “e” da Lei Municipal n. 5.932/2017, **não correspondendo à Legislação Municipal.**
- A entidade **não atendeu aos requisitos do artigo 3º, parágrafo I, não atendendo aos requisitos da Lei Municipal n. 5.932/2017, no que se refere a estruturação do Conselho de Administração.**
- **Não comprovou** vínculo empregatício dos profissionais conforme artigo 2º, inciso II do Decreto Municipal n. 7.554/2017.
- **Não apresentou** certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual e Federal, em nome do presidente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no original ou cópia autenticada, conforme artigo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

#### **ASSOCIAÇÃO DAS CRIANÇAS EXCEPCIONAIS DE NOVA IGUAÇU – ACENI**

- **Não apresentou** certidões do Distribuidor Cível e Criminal emitidas pelo Cartório do Distribuidor do Poder Judiciário Estadual e Federal, em nome do tesoureiro ou diretor financeiro da entidade requerente, no âmbito de seu domicílio, válidas somente no original ou cópia autenticada, conforme artigo 2º, inciso VI, do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

#### **FUNDAÇÃO BRASIL LATINA**

- **Não apresentou** cópia autenticada do estatuto;
- **Não apresentou** cópia autenticada da ata de eleição e posse atualizada do Conselho de Administração e da Diretoria em vigor registrada em cartório de registro de pessoas jurídicas, conforme artigo 2º, inciso IV do Decreto Municipal n. 7.554/2017.
- **Não apresentou** cópia autenticada de documentos de identidade e do Cadastro Nacional de Pessoa Física do representante legal da entidade, nos termos do artigo 2º, inciso V do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

Fica concedido, às entidades interessadas na complementação da documentação apresentada nos processos administrativos acima, **o prazo de 10 (dez) dias úteis**, sob pena de arquivamento dos processos, conforme artigo 3º do Decreto Municipal n. 7.554/2017.

Do que para constar, foi lavrada a presente ATA, a seguir devidamente assinada pelos seus membros, a qual será disponibilizada no site do Município de Mogi Mirim, [www.mogimirim.sp.gov.br](http://www.mogimirim.sp.gov.br).

Comissão de Licitação

  
**Morgana Silvia de Souza R. Campos**  
Comissão de Licitação

  
**Adriana Zingra Guerreiro**  
Comissão de Licitação

  
**Alba Valéria Nogueira**  
Comissão de Licitação